



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.222 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.014.
“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 5.091 DE 12 DE AGOSTO DE 2.013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E,

- considerando a existência da Lei nº 4.522 de 01 de
agosto de 2.013, alterada pela Lei nº 4.580 de 23 de janeiro de 2.014;


DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 5.091 de 12 de agosto de
2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Concede subsídio ao transporte
intermunicipal de estudantes do ensino superior e
do ensino técnico presencial, residentes neste
Município e que estejam devidamente matriculados
em estabelecimentos educacionais universitários e
técnicos, legalmente reconhecidos, não oferecidos
nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de fevereiro de 2.014.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal